

ANEXO 4 DO TRAMITE 1



CONTROLE DE PRAGAS

Controle Integrado de Pragas Urbanas e Vetores

Higienização e Impermeabilização de caixas d'água



Traças: Se alimentam de vários têxteis de origem animal, incluindo lã, peles e penas. Seu controle consiste em pulverização com saneante domissanitário em formulação líquida nas paredes internas.



Mosquito: Será utilizado equipamento de Ultra Baixo Volume (UBV) em toda a área em todas as paredes internas e externas. Aplicação de larvicida nas calhas e demais locais de acúmulo de água. Observação: para este serviço a assistência técnica será apenas de 30 dias. A instalação de aparelho dispersor de Piretrina natural é acordada previamente com o cliente.



Mosca: Será utilizado equipamento de Ultra Baixo Volume (UBV) em toda a área espacialmente e em todas as paredes internas e externas. Poderá ser realizada aplicação de isca líquida sem cheiro nos locais de pouso da praga. Observação: para este serviço a assistência técnica será apenas de 30 dias. A instalação de armadilhas luminosas, armadilha de feromônio e aparelho dispersor de Piretrina natural é acordada previamente com o cliente.

Nossos Registros:

Alvará da Vigilância Sanitária – Nº 0545/2021

Licença para Funcionamento de Atividade – Nº 32780/2021

Licença Ambiental

Registro no Conselho Regional de Química – nº 073001717

Responsável Técnico (Químico) – João Paulo Luz Silva CRQ/BA Nº 074004239

Feira de Santana, 11 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,
Naíla Gomes
Setor Comercial.

Rua Garanhuns, 1040 - Conceição - CEP:44.067.114 - Feira de Santana - Bahia - CNPJ: 13.713.505/0001-45
www.pluscontroledepragas.com.br - atendimento@pluscontroledepragas.com.br - Tel.: (75) 3489-0771/98117-1121

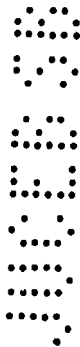


ANEXO 5 DO TRAMITE 1

08

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 11 DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI.

ANGELO FREITAS & CIA LTDA. - EPP



IVANIR ANGELO DE FREITAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/07/1959, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 360.661.689-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12696124, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PR, residente e domiciliado no(a) RUA GUARY, 12, 1º ANDAR, DANIEL LISBOA, SALVADOR, BA, CEP 40.283-790, BRASIL, único sócio da Sociedade Empresaria Limitada ANGELO FREITAS & CIA LTDA. - EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202009682 e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 02.730.010/0001-08, com sede na Rua Guary, 12 A, Loja Térreo e Sub-Solo, Daniel Lisboa, Salvador, BA, CEP 40.283-790, resolve por esta e melhor forma transformar seu registro de sociedade empresaria limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: - Fica transformada esta Sociedade Empresaria Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, passando a denominação social a ser **ANGELO FREITAS SAÚDE AMBIENTAL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente no país e passando, nesta data, a constituir o capital social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Parágrafo Único: - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Para tanto, firma, em ato contínuo, ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: ANGELO FREITAS SAÚDE AMBIENTAL EIRELI.

IVANIR ANGELO DE FREITAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/07/1959, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 360.661.689-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12696124, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PR, residente e domiciliado no(a) RUA GUARY, 12, 1º ANDAR, DANIEL LISBOA, SALVADOR, BA, CEP 40.283-790, BRASIL, constitui, por esta e melhor forma, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas e legislação aplicável:

Cláusula Primeira: - Denominação Social – A empresa tem como denominação empresarial **ANGELO FREITAS SAÚDE AMBIENTAL EIRELI**.

Continua

Fls. 01/03



ANEXO 5 DO TRAMITE 1

09

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI: ANGELO FREITAS SAÚDE AMBIENTAL EIRELI.**

Cláusula Segunda: - Sede, Filiais e Prazo de Duração - A empresa tem sua sede na Rua Guary, 12 A, Loja Térreo e Sub-Solo, Daniel Lisboa, Salvador, BA, CEP 40.283-790, com início das atividades em 10/09/1998 e prazo de duração indeterminado.

Cláusula Terceira: - Objeto Social - A empresa tem por objeto social a prestação de serviços de desinsetização, higienização de reservatório d' água e higienização de ambientes.

Cláusula Quarta: - Capital Social - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente no país.

Parágrafo Único: - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Quinta: - Administração - A administração da empresa será exercida, pelo titular IVANIR ANGELO DE FREITAS, acima qualificado, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Cláusula Sexta: - Exercício Social - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente, será levantado com observância das disposições da Lei Comercial, o Inventário, o Balanço Patrimonial, e as Demonstrações dos Lucros ou de Prejuízos Acumulados.

Cláusula Sétima: - Distribuição dos Lucros - Os lucros da empresa bem como os prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelo titular.

Parágrafo Único: - A empresa poderá fazer distribuição de lucros ao titular com base no resultado do próprio exercício, apurado mensalmente através de Balancete ou Balanço.

Cláusula Oitava: - Retirada de Pró labore - O administrador terá direito à uma retirada mensal a título de pró-labore.

Cláusula Nona: - Disposições Transitórias - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima: - Declaração - O Titular IVANIR ANGELO DE FREITAS, declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

AF

Continua

Fls. 02/03



ANEXO 5 DO TRAMITE 1

30

Continuação

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: ANGELO FREITAS SAÚDE AMBIENTAL EIRELI.

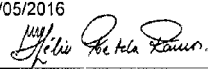
Cláusula Décima Primeira: - Foro - Os litígios que resultarem deste contrato serão sempre resolvidos no Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que a parte reconhece como único competente, com exclusão de qualquer outro que possa vir a ter, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Salvador, 20 de abril de 2016.


IVANIR ANGELO DE FREITAS

Fls. 03/03

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2016 SOB Nº: 29600127251
JUCEB	Protocolo: 16/026562-2, DE 17/05/2016
ANGELO FREITAS SAÚDE AMBIENTAL EIRELI	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

ANEXO 6 DO TRAMITE 1



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 151.389/001-03
CNPJ: 02.730.010/0001-08

Contribuinte: ANGELO FREITAS SAUDE AMBIENTAL EIRELI - EPP
Endereço: Rua Guary, Nº 12-A
TERREO/ LOJA E SUBSOLO
DANIEL LISBOA
40.283-790

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 15:01:15 horas do dia 04/08/2022.
Válida até dia 02/11/2022.

Código de controle da certidão: **9E0F.9E91.9F19.40E1.0036.7348.D4F3.8D9F**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

ANEXO 7 DO TRAMITE 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANGELO FREITAS SAUDE AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 02.730.010/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:38 do dia 27/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2022.

Código de controle da certidão: **EC31.8A9D.9AAE.9E74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO 8 DO TRAMITE 1

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGELO FREITAS SAUDE AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.730.010/0001-08
Certidão nº: 15013590/2022
Expedição: 11/05/2022, às 09:15:36
Validade: 07/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGELO FREITAS SAUDE AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.730.010/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

ANEXO 9 DO TRAMITE 1

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.730.010/0001-08

Razão Social: ANGELO FREITAS E CIA LTDA

Endereço: RUA GUARY 12 A LOJA TERREO E SUB / DANIEL LISBOA / SALVADOR / BA
/ 40283-790

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2022 a 02/10/2022

Certificação Número: 2022090304045052677546

Informação obtida em 08/09/2022 12:04:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ANEXO 10 DO TRAMITE 1

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
IVANIR ANGELO DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
12696124 SSP PR

CPF
360.661.689-91

DATA NASCIMENTO
08/07/1959

FILIAÇÃO
MANOEL JOSE DE FREITAS
RITA BORGES DE MELO

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
02477454830

VALIDADE
17/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
12/10/1978

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: SALVADOR, BA DATA EMISSÃO: 19/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral
67400618630
BA013930804

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1763567612

PROIBIDO PLASTIFICAR
1763567612



ANEXO 11 DO TRAMITE 1

Comp 006	Banco 237	Agência 3679 3679	C1 0 9 0 9	0705	Conta 016938 016938	DV 2 4 2 4	Série XN06WJ XN06WJ	Cheque Nº 002387 002387	C3 6 6	R\$
-------------	--------------	-------------------------	------------------	------	---------------------------	------------------	---------------------------	-------------------------------	--------------	-----

Pague por este cheque a quantia de _____ e centavos acima

a _____ ou à sua ordem

_____ de _____ de _____

 **Bradesco**

Confecção: 05/2013

Banco Bradesco S.A.
AV.DOM JOAO VI-USA-BA
AV.DOM JOAO VI, 2219

ANGELO FREITAS CIA LTDA
CNPJ 02730010/0001-08

Cliente bancário desde 10/1999

 **Bradesco**

23736792 0060023875 623401693827

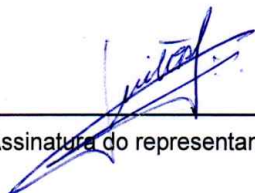


ANEXO 12 DO TRAMITE 1

ANEXO V

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa Angelo Freitas Saúde Ambiental declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.


Assinatura do representante da empresa

Salvador, 26 de agosto de 2022.

02730010/0001-08

ANGELO FREITAS SAÚDE AMBIENTAL EIRELI - EPP

Rua Guary, nº 12 A
Daniel Lisboa CEP 40 283 790

SALVADOR - BA



ANEXO 12 DO TRAMITE 1

ANEXO VI

DECLARAÇÃO OBJETO NÃO CONSTA NO SRP

Declaro para os devidos fins licitatórios que o objeto a ser contratado não está disponível no Sistema de Registro de preços – SRP.

Assinatura do agente de contratação

Salvador, 26 de agosto de 2022.

02730010/0001-08
ANGELO FREITAS SAÚDE AMBIENTAL EIRELI - EPP
Rua Guarany, nº 12 A
Damelândia - CEP 40.283-790
SALVADOR - BA



ANEXO 12 DO TRAMITE 1

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa Angelo Freitas Saúde Ambiental declara para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.


Assinatura do representante da empresa

Salvador, 26 de agosto de 2022.

02730010/0001-08

ANGELO FREITAS SAÚDE AMBIENTAL EIRELI - EPP

Rua Guarany, nº 12 A

Daniel Entbda - CEP 40.283-790

SALVADOR - BA

ANEXO 13 DO TRAMITE 1

:::CADIN - Cadastro Informativo Municipal:::

<http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/default.aspx>

Verifique se você tem pendências com a Prefeitura de Salvador e tire suas dúvidas.

CADIN - Cadastro Informativo Municipal - Consulta Simplificada

Verifique se você tem pendências com a Prefeitura de Salvador e tire suas dúvidas.

☐ Pessoa Física

☒ Pessoa Jurídica

CNPJ:

Código de Verificação

T J J E H

DIGITE O CÓDIGO:

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS PARA O CNPJ 02.730.010/0001-08.

A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em Lei, Decreto e demais atos normativos, conforme previsto no § 3º, art. 39, da Lei Municipal nº 8.421/2013.

© Prefeitura Municipal de Salvador - 2013 - Todos os direitos reservados.



ANEXO 14 DO TRAMITE 1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 08/09/2022 12:28

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20224294753**

RAZÃO SOCIAL	
ANGELO FREITAS SAUDE AMBIENTAL EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	02.730.010/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/09/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Unidade Destino: GAB - GABINETE DO
PRESIDENTE/FCM

CONTEÚDO DO TRAMITE 2

Prezada Presidente

A **GERAF** - Gerência Administrativa Financeira, vem através deste, declarar para devidos fins licitatórios, que o valor **R\$ R\$ 47.893.89** (Quarenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) valor desta contratação, respeita os limites estabelecidos no inciso II e § 1º do art.75 da lei nº 14.133/2021.

Assim sendo mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação de competitividade do mesmo, não sendo observado óbices ao prosseguimento da presente.

Segue para conhecimento e autorizo.

Atenciosamente

ANA PAULA DE JESUS MACHADO

GERENTE II

GERÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Assinatura eletrônica: 08/09/2022 15:51:14

Unidade Destino: GERA F - GERÊNCIA
ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA/FCM

CONTEÚDO DO TRAMITE 3

Autorizado e retorno para providências.

Atenciosamente,

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA

PRESIDENTE

GABINETE DO PRESIDENTE

Assinatura eletrônica: 19/09/2022 13:19:05

Unidade Destino: SUBFIN - SUBGERÊNCIA DE
CONTABILIDADE E FINANÇAS/FCM

CONTEÚDO DO TRAMITE 4

Prezada **SUBFIN**

Informo para conhecimento e solicito anexo da dotação orçamentária para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente

ANA PAULA DE JESUS MACHADO

GERENTE II

GERÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Assinatura eletrônica: 20/09/2022 09:58:50



ANEXO 1 DO TRAMITE 5



INFORME ORÇAMENTÁRIO

Em conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Lei complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a Despesa será amparada com a seguinte Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: **583002** – Gerência Administrativa e Financeira – GERAf;
- Projeto/Atividade: **08.122.0014.250111** - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FCM;
- Elemento de Despesa: **33.90.39** – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
- Fonte de Recurso: **0.1.00** – Tesouro.


Adriana Ferreira dos Santos de Jesus
Subgerente Financeiro
Matrícula nº. 3093735

Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 219 – Engelho Velho de Brotas – Salvador – Ba
Tel.: 71 3202-2402 E-mail: cidade_mae@salvador.ba.gov.br